



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 760621/2019
SUPRAM TMAP

OF.SEMAD.SUPRAM TMAP nº 2114/2019

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido de Renovação de Licença de Operação

Empreendimento: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A

CNPJ: 33.453.598/0451-43

PA Nº: 00034/1992/015/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba comunica que o referido processo administrativo foi indeferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, em reunião realizada no dia 25/11/2019, com base nos termos do Parecer Único nº **0713347/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial no dia 28/11/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

KATILIA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

À

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A

Avenida Aldo Borges Leão, 5001 - Morada Nova - Uberlândia/MG

CEP 38408-000

**ENVIADO VIA
CORREIOS**